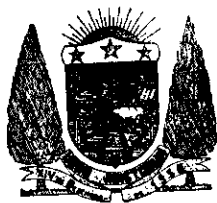


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0776



ESTADO DE SÃO PAULO

~~PROMULGAÇÃO~~ LEI N. 393

[7 de Dezembro 1966]

Dispõe sobre aceitação de terreno em doação

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, da CIA. MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, um terreno com a área de 2.544 m2., terreno à se junto à Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

ARTIGO 2º - Destina-se o imóvel de que trata o artigo anterior, à construção da Estação de Tratamento de Esgotos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pr feitura Municipal de Caieiras, em 7 de Dezembro de 1966.-

João Cezar de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Dezembro de 1966.-

Antonio Cesar
ANTONIO CESAR

-respondendo pelo exp. da Secretaria-